



Cadernos do **NUPPOME**

ISSN 2596-285X

ano 7, número 19, abril de 2025.



UFPEL

NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL

EXPEDIENTE

Cadernos do NUPPOME, Pelotas, ano 7, n.19, abril de 2025. ISSN 2596-285X

Imagem de capa

Fotografia da RFI, 27/01/2025. Imagem mostra a entrada do Campo de Concentração de Auschwitz, na Polônia, onde é possível ler, em alemão, a frase “Arbeit Macht Frei” (“O trabalho liberta”). Disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/programas/convidado/20250127-80-anos-da-liberta%C3%A7%C3%A3o-de-auschwitz-neste-dia-assinala-se-a-matan%C3%A7a-dos-judeus>

A *Cadernos do NUPPOME* é uma publicação quadrimestral do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória disponibilizada em formato eletrônico em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

Entrevistas, textos e documentos publicados na *Cadernos do NUPPOME* podem ser reproduzidos livremente, desde que referida a fonte. Os conceitos emitidos pelos e pelas autoras dos textos aqui publicados são de sua inteira responsabilidade.

EDITOR

Carlos Artur Gallo | Universidade Federal de Pelotas

CONSELHO EDITORIAL

Andrés Del Río | Universidade Federal Fluminense

Boris Hau | Universidad Alberto Hurtado

Bruno Boti Bernardi | Universidade Federal da Grande Dourados

Bruno Mello Souza | Universidade Estadual do Piauí

Christian Jecov Schallenmüller | Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Eneá de Stutz e Almeida | Universidade de Brasília

Fernando Perlatto | Universidade Federal de Juiz de Fora

João Teófilo | Universidade do Estado de Minas Gerais

Odilon Caldeira Neto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Rita Juliana Soares Poloni | Universidade Federal de Pelotas

Tatyana de Amaral Maia | Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Vanessa Dorneles Schinke | Universidade Federal do Pampa

ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REVISÃO DOS ORIGINAIS

Carlos Artur Gallo

COLABORAÇÃO COM A REVISÃO E/OU SELEÇÃO DE MATERIAL

Isadora Vieira Chagas | PIBIC-CNPq | NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória | NUPPOME

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política | IFISP

Universidade Federal de Pelotas | UFPEL

Rua Cel. Alberto Rosa, 154 – 2º Andar – Sala 216 – Pelotas / RS, Brasil.

Contato | nuppome@gmail.com

SUMÁRIO

4 **Apresentação**

6 **NUPPOME Entrevista**

Entrevista com Samantha Viz Quadrat

11 **Considerações sobre memória,
verdade e justiça**

Brasil Paralelo: usos políticos do passado ditatorial,
por Mayara Balestro

18 **Considerações sobre uma sentença**

Acari, 34 anos depois: o Brasil no banco dos réus,
por Laura Feijó de Souza

29 **Novidades sobre memória,
verdade e justiça**

32 **Fontes de pesquisa**

33 **Memória, verdade e justiça
em imagens**

APRESENTAÇÃO

Com a publicação deste número, a *Cadernos do NUPPOME* chega ao seu sétimo ano de existência. Ao longo dos últimos anos, a revista do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória (NUPPOME) tem trazido, em suas páginas, entrevistas com pesquisadoras/es e/ou pessoas diretamente engajadas com as políticas de memória no Brasil e no exterior, textos escritos por colegas de diferentes Universidades, além de outros materiais de interesse sobre o tema.

Nesta nova edição, trazemos: uma entrevista com a historiadora Samantha Viz Quadrat, professora da Universidade Federal Fluminense (UFF); um texto sobre os usos do passado ditatorial pelo Brasil Paralelo, escrito pela também historiadora Mayara Balestro, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); uma reflexão sobre a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso sobre a Chacina de Acari, escrita pela cientista política Laura Feijó de Souza, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); além de dicas de leitura, filme e outros materiais relacionados às políticas de memória.

Sempre dialogando com o contexto em que vivemos, publicamos esta edição pensando na conjuntura atual, marcada pela polarização – dentro e fora do Brasil, por graves conflitos entre países de diferentes regiões do planeta, e, sobretudo, pela irresponsabilidade de setores da extrema direita, que segue avançando em vários países e que se sente fortalecida com o início da nova gestão de Donald J. Trump nos Estados Unidos da América.

Num cenário marcado por tantas circunstâncias adversas, é mais do que preciso resgatar aquele que talvez seja o maior imperativo de memória que o século XX nos legou. Neste sentido, não devemos esquecer – e precisamos, portanto, lembrar – que 2025 marca a comemoração dos oitenta anos da derrota dos nazifascistas e do fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

Há oitenta anos, em janeiro de 1945, ocorreu a libertação do Campo de Concentração de Auschwitz, na Polônia, símbolo dos horrores praticados pelos nazistas contra judeus, ciganos, testemunhas de Jeová, comunistas, homossexuais e outras minorias. Há oitenta anos, em abril de 1945, o Exército Vermelho, com o auxílio da Força Aérea britânica, derrotou a resistência nazista e tomou a cidade de Berlim.

A Segunda Guerra terminou na Europa nos dias que se seguiram à tomada de Berlim pelos Aliados, mas só foi definitivamente encerrada após a rendição incondicional do Japão, em setembro daquele ano, semanas depois da devastação causada pelas bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki.

Que a memória dos crimes cometidos há mais de oito décadas nos ajude a lembrar de tudo aquilo que não queremos que se repita, mas, sobretudo, nos ajude a preservar tudo aquilo que conseguimos construir, coletivamente, sobre os escombros da guerra e na esperança, talvez ingênua, de viver em tempos de paz.

5

Uma boa leitura a todas/os!

Saudações,
Carlos Artur Gallo
Coordenador do NUPPOME

NUPPOME

ENTREVISTA



Samantha Viz Quadrat

Professora de História da América Contemporânea da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisadora do CNPq.

Doutora em História pela UFF, com pós-doutorados pela Unicamp e pela UFRJ, já realizou diversas pesquisas sobre as ditaduras no Cone Sul.

Integra o Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI) e a Comissão de Altos Estudos do Centro Memórias Reveladas do Arquivo Nacional.

6

Cadernos do NUPPOME – Quando surgiu seu interesse pelos estudos sobre a ditadura brasileira? O que motivou a escolha do tema?¹

Samantha Viz Quadrat – Acredito que, em um primeiro momento, a principal influência foi ter vivido os anos 1980. A publicação de livros de memória, os debates na TV e o lançamento de filmes sobre o tema marcaram minha vida, assim como o próprio processo constituinte e a possibilidade de votar para presidente em 1988, quando, com menos de 18 anos, tirei meu título eleitoral. Era praticamente impossível ficar alheia ao que se passava no país naquele momento. Vinha de uma família onde a questão política era debatida; meus pais liam *O Pasquim*, ainda que não fosse mais a mesma publicação dos anos 1960 e 1970. Eu ouvia o rock nacional e tentava entender o que estávamos vivendo. Além disso, estudava em escola pública — eram os anos da sua universalização, das longas greves e da reorganização do movimento estudantil. Eram escolas com biblioteca, professores dispostos a falar e estudantes que queriam ouvir. Os anos 1980 foram um verdadeiro caldeirão, com expectativas, frustrações etc.

Cadernos do NUPPOME – Entre 1997 e 2000, sob a orientação de Francisco Carlos Teixeira da Silva, você realizou a pesquisa que culminaria na defesa da sua dissertação de mestrado em História, focada no sistema brasileiro de inteligência durante a ditadura brasileira. Como surgiu a ideia de pesquisar esse tema especificamente? O que você destacaria como principais achados dessa pesquisa?

¹ Entrevista realizada/revisada por Carlos Artur Gallo, em março de 2025.

Samantha Viz Quadrat – Entrei no mestrado para estudar o humor como arma política no Estado Novo e na ditadura civil-militar. Minha monografia de conclusão de curso (1995) havia sido sobre a mulher em *O Pasquim*. Foi um trabalho difícil, pois, naquele momento, era muito complicado fazer qualquer tipo de crítica aos grupos considerados resistentes à ditadura. No entanto, no início do mestrado, vivi uma grande crise com o tema — crise muito influenciada pela leitura de livros de memória escritos por militares. A sensação que eu tinha era de que eles eram pouco conhecidos, que se sabia pouco sobre o que pensavam e o que tinham estudado. Era um momento em que a história do tempo presente começava a ser discutida no Brasil. Era tudo muito novo. Mesmo na UFF, não fiz nenhuma disciplina na graduação que abordasse diretamente essa questão. Na verdade, nem no mestrado da UFRJ ou no doutorado da UFF. O diálogo se dava mais com as ciências políticas e sociais. Fiquei fascinada com a possibilidade de estudar um tema ainda pouco abordado. Isso também foi possível graças à sensibilidade do meu orientador, Francisco Carlos Teixeira da Silva, que nunca impediu minha curiosidade acadêmica. Pelo contrário! Foi um grande incentivador naquele momento, mesmo sabendo dos desafios que eu teria pela frente, como a própria ausência de fontes.

Cadernos do NUPPOME – Posteriormente, durante o período do seu doutorado (2001-2005), você ampliou o seu foco de análise para o Cone Sul. Em sua tese, orientada por Daniel Aarão Reis, você analisou a conexão repressiva das ditaduras. Naquele momento, as análises sobre a colaboração entre agentes da repressão nos países do Cone Sul eram quase inexistentes e havia, imagino, poucos documentos disponíveis. Como foi realizar esta pesquisa? Você teve acesso a arquivos estrangeiros?

Samantha Viz Quadrat – No final da dissertação, em 2000, o tema das relações entre as ditaduras já aparecia no meu trabalho — os laços de formação e a presença brasileira nesse campo eram claros na pesquisa. Ao mesmo tempo, os jornais começaram a falar do Plano Condor, e eu vinha me preparando para ampliar minha área de pesquisa para a América Latina. Fui bolsista do projeto *Memorias de la Represión*, coordenado por Elizabeth Jelin e Carlos Ivan Degregori. Tive excelentes professores de História da América na UFF, onde fui monitora e bolsista na área. Além disso, fui professora substituta na UFRJ. Todas essas oportunidades foram fundamentais para que eu decidisse me dedicar ao campo.

A pesquisa foi desafiadora, pois não havia ainda projetos que incentivassem a colaboração acadêmica. Nesse sentido, ter sido bolsista do projeto *Memória* me abriu portas — fiz amizades, parcerias e conheci arquivos, que não eram muitos e ainda estavam protegidos por leis. O pedido de extradição do ditador chileno Augusto Pinochet fez com que os EUA abrissem seus arquivos, mas, na América Latina, o tempo de cada país foi diferente, assim como o volume de documentos disponíveis. O próprio Brasil mudou a lei de acesso duas vezes enquanto eu fazia o doutorado. Costumo dizer — e agora estou escrevendo sobre isso — que a historiografia da ditadura tem uma história que precisa ser contada. Ao ler livros sobre o tema, os pesquisadores precisam compreender quais fontes estavam disponíveis naquele momento. A historiografia da ditadura foi um campo de batalha importante para a democratização do Brasil. Ela é recente, ainda temos muito o que pesquisar.

O ano de 2004 foi um marco! Foi o boom das pesquisas sobre a ditadura e o início da diversificação dos temas. Entender em que momento certos temas entram no radar é também compreender as demandas de cada época.

7

Cadernos do NUPPOME – Com o passar dos anos, seus interesses de pesquisa foram mudando o foco das suas análises para o tema dos lugares de memória. Como se deu isso? Pensando no tema dos lugares de memória: Recentemente, você fez parte da equipe responsável pelo projeto de instalação de um memorial na "Casa da Morte", em Petrópolis, no Rio de Janeiro. Como foi realizar este trabalho num local utilizado pela repressão política clandestinamente?

Samantha Viz Quadrat – Quando fui bolsista do projeto *Memória*, o tema dos lugares já estava presente. Um dos volumes da coleção oriunda daquele esforço tratava disso. Foi também nesse período que os temas da memória, do trauma e do esquecimento surgiram para mim pela primeira vez. Não era algo amplamente discutido no Brasil naquele momento. As leituras e os debates com os colegas do Cone Sul foram fundamentais para a tese, mas também pelo que viria mais à frente.

Antes dos lugares de memória, trabalhei com o exílio argentino no Brasil e com o ensino das ditaduras. Foi nesse segundo projeto que meu interesse pelos lugares ganhou forma. Embora eu sempre visitasse espaços onde ocorreram graves violações dos direitos humanos em minhas viagens, ainda não era um interesse acadêmico propriamente dito. Contudo, com o projeto de ensino, conheci mais lugares e observei como eles atuavam junto às novas gerações e dialogavam com o ensino da história da ditadura. Foi aí que me apaixonei pelo tema.

Pude, através dessas pesquisas, acompanhar as transformações dos espaços. Visitei a Ex-ESMA pela primeira vez quando ainda era necessário agendar visitas, e não se podia tirar fotos ou fazer registros, pois o prédio era considerado prova judicial.

Como pensar esses espaços não apenas a partir de experiências como campos de concentração, que eram os contrapontos que tínhamos na época, mas como algo local, regional, com características próprias. Como representar o horror? O que queremos contar? Como receber pessoas tão diferentes em tais espaços? Como estabelecer uma parceria com professores da educação básica e envolver os estudantes? São perguntas que mantenho sempre que visito esses espaços.

O projeto da ex-Casa da Morte ainda está em curso; recém começamos a pesquisa que visa debater o memorial a ser implementado no espaço e envolver a comunidade nessa construção. Pretendemos formar guias de turismo e incentivar que professores da educação básica desenvolvam atividades.

Através do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), meu núcleo na UFF, e do Observatório do Tempo Presente, com a Angela Moreira, que também está no projeto, conseguiremos formar um acervo inicial para o memorial. Acreditamos que formar parcerias é fundamental para o êxito de um tema tão sensível na história brasileira. Pretendemos até final de 2025 termos um bom material de ensino, pesquisa e divulgação sobre a Casa e a própria ditadura brasileira.

Cadernos do NUPPOME – Entre os diversos projetos que você coordenou/integrou, encontra-se um projeto de extensão denominado "Cartografia da ditadura no Rio de Janeiro e o ensino de história". Em que consiste este projeto?

Samantha Viz Quadrat – O projeto visa criar roteiros pela cidade do Rio de Janeiro para que as pessoas compreendam esses espaços não como cenários onde o golpe e a ditadura ocorreram,

mas sim como foram importantes na interação aos acontecimentos. O primeiro roteiro criado é o do assassinato do estudante Edson Luís, em 1968, no restaurante Calabouço. Através desse roteiro no centro do Rio de Janeiro é possível uma reflexão de longa duração nas disputas e transformações físicas da cidade. Envolve a questão indígena, da escravidão, do movimento secundarista (sempre deixado de lado), do precário sistema educacional brasileiro na época, que incentivou a vinda do estudante paraense para a então capital do país, até acontecimentos mais recentes, como o assassinato de Marielle Franco, tendo em vista que a vereadora foi velada na mesma casa que o estudante. Esses são alguns pontos que abordo e que demonstram as muitas possibilidades de pensar a nossa história para além ou a partir da ditadura.

Cadernos do NUPPOME – O que você pensa sobre o fato de o Governo Federal ter desestimulado a realização de atividades oficiais alusivas aos 60 anos do Golpe, em 2024? Qual a relação deste fato com a democracia brasileira?

Samantha Viz Quadrat – Num primeiro momento nutri muita expectativa de que teríamos algo semelhante ao que vimos nos 50 anos do golpe no Chile, quando tivemos a presença de representantes brasileiros nos eventos naquele país. Depois ficou claro que a ação do Governo Federal seria bastante limitada. Não digo que houve um plano de desestimular as ações. Vários órgãos e representantes do governo se manifestaram. Esperávamos mais? Sem dúvida, mas o ano acabou sendo marcado por ações importantes. Vínhamos de um desmantelamento ou desvirtuamento das políticas de memória pelo governo do Jair Bolsonaro, um defensor da ditadura. Não das suas ações na política exterior, economia etc, mas sim no enaltecimento das violações dos direitos humanos e suas lideranças, como o próprio Carlos Brilhante Ustra. Diante das disputas de memória que vimos nos últimos tempos sobre o passado da ditadura, é bastante importante que a gente cobre, mas também apoie ações como a retomada da Comissão da Anistia, que vinha tendo a sua memória apagada inclusive em sites oficiais e que tem promovido as anistias coletivas de grupos até então não incluídos, a recriação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, extinta por Bolsonaro no fim do seu governo; a criação da Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade no âmbito do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, que tem feito ações fundamentais principalmente no campo dos lugares de memória, e a retomada das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. Além claro, da retomada do debate da aplicação da lei de anistia para casos de desaparecimento forçado. É fundamental analisar o jogo e as disputas políticas dos últimos anos, de onde estávamos vindo. A própria tentativa de golpe de 08 de janeiro deixou claro a importância da retomada do tema para a democracia brasileira. É fundamental que essas ações sejam protegidas e pactuadas para que não fiquemos a mercê de governos, como vimos no caso Bolsonaro e, mais recentemente na Argentina, com o Javier Milei. As políticas de memória devem ser construídas como uma ação do Estado e não de governos sob o risco de deixá-las vulneráveis.

Cadernos do NUPPOME – Governos alinhados à (extrema) direita em diferentes países têm chegado ao poder nos últimos anos. Recentemente, em janeiro deste ano, Donald J. Trump iniciou um novo mandato na Presidência dos Estados Unidos da América (EUA). Estes governos têm instrumentalizado, entre outras pautas, discursos que distorcem, relativizam ou negam fatos relacionados a regimes de exceção e seus crimes. O que fazer diante do negacionismo e da desinformação sobre violações aos direitos humanos praticadas por ditaduras em diferentes contextos?

Samantha Viz Quadrat – Acredito que durante um tempo a gente pensou que as coisas estavam “dadas”, os pactos estavam feitos e consolidados. Contudo, os últimos 15 anos deixaram claro que não. A memória subterrânea, como chama Pollack, veio à tona e outros grupos com ela emergiram não só no Brasil. Os professores passaram a ser vistos como inimigos. A eleição de Jair Bolsonaro representou uma imensa frustração naquele momento, um questionamento de tudo o que a gente tinha feito até então. Depois foi necessário realinhar as forças. Acredito que no caso da Universidade o desafio é enorme. Não temos os mesmos recursos que grupos poderosos possuem para manter canais no youtube, por exemplo. Por mais que estejamos cada vez mais fora dos muros da universidade, com projetos de extensão, redes sociais, cursos de formação para professores etc, o caminho é longo e envolve outras parcerias que permitam a regulamentação das redes, combate de fake news, a promoção de uma comunicação direta e simples. Cada vez mais acredito na importância da divulgação científica através de vídeos, livros gratuitos com uma linguagem acessível, a criação de podcasts, exposições etc. Muitos de nós já fazemos isso, mas é preciso (ainda que seja difícil) retomar o diálogo, promover a empatia, a solidariedade e o fim do ódio que tem dominado as sociedades nos últimos tempos. É urgente voltarmos a ter utopias, projetos coletivos que combatam a solidão e o individualismo promovidos pelo neoliberalismo.

10

CONSIDERAÇÕES SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

BRASIL PARALELO: USOS POLÍTICOS DO PASSADO DITATORIAL²

Mayara Balestro

Doutoranda em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com Estágio Doutoral na Universitat Autònoma de Barcelona (UAB, Espanha).

Mestra em História pela UNIOESTE, integra o Laboratório de História Política e Social (LAHPS-UFJF), o Observatório da Extrema Direita (OED) e a rede Direitas, História e Memória.

Desenvolve pesquisas sobre novas direitas, extremas direitas, bolsonarismo e Brasil Paralelo.



11

Vivemos, de fato, em tempos sombrios? Essa reflexão configura-se como uma das questões centrais do nosso século. No entanto, é possível vislumbrar um horizonte de esperança quando um filme brasileiro sobre a ditadura ultrapassa fronteiras e alcança projeção global – especialmente ao abordar uma temática de relevância histórica e social: a preservação da memória daquilo que jamais deve ser relegado ao esquecimento. O filme *“Ainda Estou Aqui”* (2024), dirigido e produzido por Walter Salles – recordista de bilheteria e vencedor do Oscar de melhor filme em língua estrangeira, é uma adaptação da obra literária de Marcelo Rubens Paiva. A narrativa

² Texto revisado com o auxílio de Isadora Vieira Chagas, bolsista do NUPPOME.

centra-se na trajetória da família Paiva durante o período da Ditadura Civil-Militar brasileira, destacando-se pela abordagem de uma (re)construção sobre a memória marcada por disputas e contradições. Sob a perspectiva de Eunice Paiva, o enredo desenvolve-se em torno do desaparecimento do político e engenheiro Rubens Paiva, levado por militares e subsequentemente dado como desaparecido, sem deixar vestígios. A trama, portanto, articula-se em torno de uma busca incessante pela preservação de uma memória, questionando as lacunas e os silêncios impostos por um regime autoritário.

Se, por um lado, temos um filme como *“Ainda Estou Aqui”*, que se destaca não apenas por seu recorde de bilheteria, mas também pela importância de abordar uma temática tão sensível e necessária, por outro lado, em solo brasileiro, observa-se a atuação de uma empresa que emerge em um contexto político marcado pela ascensão das novas direitas brasileiras a partir de 2016: a Brasil Paralelo. Essa empresa, conhecida por suas produções audiovisuais – documentário, séries e cursos, e alinhada ao bolsonarismo, busca ressignificar o passado em prol dos seus interesses políticos e comerciais, seja ele o passado brasileiro remetente à época da colonização portuguesa ou um passado mais recente, como o caso da Ditadura Civil-Militar.

É nesse campo de batalha sobre a memória da ditadura e os usos políticos do passado³ que a Brasil Paralelo busca se inserir. Um exemplo emblemático dessa estratégia é uma de suas produções mais famosas e acessadas em seu canal no *YouTube*, lançada em 2019, no primeiro ano de governo Bolsonaro: o filme – *“1964: O Brasil entre armas e livros”*, que recentemente ultrapassou mais de 11 milhões de visualizações. O documentário, em questão, constitui-se como um retrato distorcido de que de fato foi o período da Ditadura Civil-Militar, configurando-se menos como uma construção

³ Segundo o historiador Fernando Nicolazzi, “há diferentes usos do passado, no campo individual ou privado, o passado está presente em expressões de memórias afetivas ou familiares, através de álbuns fotográficos, da comemoração de aniversários e da preservação de cartas antigas. No campo comercial, o passado também é usado, atribuindo valor a objetos que são vendidos, como é o caso dos produtos *vintages*” (In: CAFÉ HISTÓRIA, 2023). Em outras palavras, o passado mobilizado por esses grupos configura-se como um instrumento voltado para fins estritamente políticos e comerciais. Esse fenômeno manifesta-se, por exemplo, quando personagens ou eventos históricos são apropriados de forma superficial e utilitária, com o intuito de legitimar ações, escolhas, ideias, sentimentos e agendas políticas contemporâneas. Nesse processo, a complexidade e a multidimensionalidade dos fatos históricos são frequentemente reduzidas a narrativas simplificadas, que servem como ferramentas retóricas para reforçar determinadas visões de mundo e consolidar projetos de poder no presente.

histórica sem base de procedimentos e abordagens teórico-metodológicas consagradas, e mais como uma performance com fins comerciais e políticos, elaborada por meio de um narrador em *off* e entrevistados selecionados. Seu objetivo central é mobilizar uma narrativa que enfatiza como os militares teriam perdido a disputa cultural enquanto a esquerda teria conquistado, apresentando, como consequência, a necessidade de combater um suposto inimigo comum: os comunistas guerrilheiros.

O documentário em linhas gerais configura-se enquanto uma construção narrativa que recorre a recursos imagéticos desconexos e depoimentos selecionados de sujeitos das novas direitas brasileiras, dentre os interlocutores privilegiados pela narrativa documental, destaca-se a recorrente presença de Olavo de Carvalho (1947-2022). Em sua interpretação, Carvalho postula que o movimento político-militar de 1964 constituiu-se como uma reação orgânica das Forças Armadas e de segmentos da sociedade civil ao avanço de grupos esquerdistas que, segundo sua perspectiva, ameaçavam instaurar no país um regime revolucionário através de movimentos guerrilheiros armados. Segundo o historiador João Cezar de Castro Rocha, o documentário em questão estrutura-se em seis eixos narrativos fundamentais que ajudam a compreender a estratégia discursiva mobilizada pela empresa Brasil Paralelo a partir de uma tese fundante de que existe uma suposta hegemonia cultural a ser combatida. Esses vetores interpretativos constituem-se a partir dos seguintes eixos:

Eis o eixo inicial, tal como proposto pelos realizadores do filme: o movimento militar de 1964 foi o resultado de uma demanda civil pela restauração da ordem pública e pela ameaça de implantação de uma ditadura comunista no país. Portanto, em lugar de golpe, destaca-se a ideia de revolução ou de contrarrevolução. Segundo e terceiro momentos: a linha dura do Exército meteu os pés pelas mãos ao não realizar as eleições em 1965; prorrogando o mandato do Marechal Castelo Branco até 1967. A ascensão do Marechal Artur da Costa e Silva e sobretudo a promulgação do AI-5 são vistas como aspectos francamente negativos. Aqui, realiza-se uma clara crítica ao regime militar. Vale reconhecer: o documentário não apoia a ditadura e condena explicitamente a tortura. Quarto instante: a ditadura, especialmente durante o governo do General Emílio Garrastazu Médici, cometeu um erro estratégico fundamental, que apenas foi ampliado no quinto momento, constituído pelo processo de abertura dos governos Ernesto Geisel e João Baptista Figueiredo (e dessa interpretação se alimenta a guerra cultural açulada fanaticamente pelo bolsolavismo): os militares se contentaram em derrotar a esquerda militarmente, porém não se ocuparam em inviabilizá-la culturalmente. Chegamos ao sexto e último instante narrativo: o campo da esquerda assimilou a derrota da guerrilha armada por meio da importação de uma conspiração de proporções planetárias: o

Neste sentido, o que a Brasil Paralelo busca é uma tentativa de ressignificar o passado a partir de uma criação de uma realidade paralela alternativa, ou aquilo que podemos chamar de negacionismo histórico ou revisionismo ideológico.⁴ O termo “negacionismo”, é utilizado para se referir a grupos e indivíduos que negavam a existência das câmaras de gás e o extermínio em massa dos judeus durante o regime nazista, e popularizado pelo historiador francês Henry Rousso (2016, p. 166) –, tal argumentação pode ser mobilizada para caracterizar, mesmo em contextos distintos a atuação e o *modus operandi* da Brasil Paralelo. Neste caminho, utiliza-se também o uso do conceito de revisionismo, vale argumentar que existe uma diferença entre o conceito de negacionismo e revisionismo a partir da obra de Enzo Traverso (2012). Segundo ele, “o revisionismo é uma palavra camaleão que assumiu ao longo do século XX significados diferentes e contraditórios, prestando-se a usos múltiplos e suscitando muitas vezes mal-entendidos” (TRAVERSO, 2012, p. 149). A palavra passou a ser usada em sentido contrário ao empregado pelos próprios negacionistas, que se viam como fundadores de uma “escola revisionista” e pretendiam conferir credibilidade intelectual e científica ao que não passava de falsificação e de distorção de evidências. Ainda assim, como aponta Enzo Traverso, eles conseguiram contaminar a linguagem e criar confusão no debate público. Isso ocorreu, em parte, pela própria ambiguidade da noção de revisionismo que, longe de se restringir ao debate acadêmico historiográfico e pode ser considerado um fenômeno político relacionado às práticas e aos discursos

⁴ Utilizo o conceito de revisionismo ideológico a partir de Marcos Napolitano e Mary Anne Junqueira (2019): O revisionismo com objetivos ideológicos, marcado pela ausência de método e da ética próprios da pesquisa historiográfica. Lançando mão de uma espécie de “parametodologia”, o revisionista de natureza ideológica se baseia em algumas operações facilmente identificadas: a) apropriação distorcida de teses historiográficas reconhecidas; b) destaque sensacionalista para casos particulares e excepcionais do passado (personagens, valores, instituições), cujas distorções transformam-se rapidamente em exemplos de como teses consagradas por historiadores acadêmicos são “falsas”; c) utilização de fragmentos de fontes, sem a devida contextualização ou crítica; d) exposição linear de fatos por relação direta de causa e efeito, abordagem há muito criticada e superada pela historiografia; e) defesa de posições sobre o passado que já partem de um olhar ideológico, moral ou valorativo — mas devidamente ocultado —, adequando a argumentação para comprová-la (portanto, procedimento inverso do trabalho historiográfico, no qual o ideológico e o valorativo estão explicitados e devem estar limitados às perguntas colocadas e não às respostas obtidas).

que questionam as relações que as sociedades estabelecem com seus passados” (TRAVERSO, 2012, p. 149).

No caso brasileiro, e especificamente os usos do passado no tempo presente, a historiadora Caroline Bauer (2018), destaca os usos do passado a partir do negacionismo acerca da ditadura. Para Bauer, a negação não se trata de uma negação da existência da ditadura, mas uma negação dos seus sentidos e significados. Neste sentido, Brasil Paralelo, ao buscar ressignificar o passado sob a ótica da extrema direita brasileira, fornece ao seu público-alvo uma noção de história que segundo eles, “é a verdadeira história”.⁵ A construção narrativa produzida por eles por meio de materiais audiovisuais coloca em questão a própria noção de história e memória, a memória enquanto um processo coletivo e social e a memória enquanto um resgate para fins políticos e comerciais aplicado pela empresa. De acordo com Traverso “história e memória nascem de uma mesma preocupação e partilham o mesmo objeto: a elaboração do passado” (TRAVERSO, 2012, p. 21). Contudo, a produção da Brasil Paralelo, opera por uma lógica que transforma a elaboração do passado em instrumento de manipulação ideológica.

A tese revisionista que caracteriza o movimento político-militar de 1964 como "golpe preventivo" contra uma suposta ameaça comunista iminente carece de fundamentação na historiografia especializada (FICO, 2001; REIS, 2014; NAPOLITANO, 2014), a qual demonstra a inexistência de evidências concretas sobre um plano revolucionário em curso e revela o caráter discursivo da "ameaça comunista" como justificativa para a tomada do poder. A narrativa desenvolvida por Olavo de Carvalho no documentário *1964: O Brasil entre Armas e Livros* - e posteriormente incorporada pela produção da Brasil Paralelo - em síntese, a realidade paralela produzida propaga a ideia de que o Brasil vive sob uma ameaça comunista. Nesse contexto, durante o período do golpe a justificativa indireta era prevenir de que os comunistas chegassem ao poder por meio da luta armada e reivindicavam uma ditadura do proletariado – narrativa reformulada como “marxismo cultural”, com o objetivo de servir setores de um espectro da extrema direita brasileira.

⁵BRASIL PARALELO. 1964: Ditadura militar no Brasil. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/ditadura-militar-no-brasil> Acesso em: 11 de mar. de 2025.

Retornando ao século XXI, uma empresa com menos de dez anos soube “surfar” na onda da extrema direita local, global e na lógica da plataformização, a Brasil Paralelo consolidou-se como uma das principais porta-vozes e mais lucrativas da extrema direita brasileira. Especialmente, durante o governo Bolsonaro, a empresa atuou como um dos “braços” de propaganda ideológica desse projeto político autoritário. Convém destacar que, no ano de 2019, a empresa ganhou espaço na programação da TV Escola — ligada ao Ministério da Educação, lançando a série documental Brasil: a última cruzada. Na série, a história é narrada de forma privilegiada para engrandecer o papel da Igreja Católica e principalmente, o papel de Portugal em solo brasileiro, durante a invasão portuguesa. Como bem examinado por Nicolazzi, “a base ideológica dessa narrativa se baseia em uma perspectiva eurocêntrica da história”.⁶

É a partir desse entendimento sobre o negacionismo e os usos políticos do passado que se deve compreender como esses grupos usam e abusam de temáticas sensíveis, especialmente quando a própria empresa busca se legitimar por meio de narrativas equivocadas e desprovidas de rigor metodológico-científico. Tal postura coloca em risco não apenas o campo da História enquanto ciência, mas também a Humanidades em geral, além de silenciar e tentar apagar a memória das vítimas da ditadura, do genocídio português e da escravidão. Empresas como a Brasil Paralelo priorizam, acima de tudo, o lucro.

REFERÊNCIAS

BAUER, Caroline. **Qual o papel da história pública frente ao revisionismo histórico?** In: MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo; BORGES, Viviane Trindade (Org.). *Que história pública queremos?* São Paulo: Letra e Voz, 2018.

FICO, Carlos. **Reinventando o otimismo:** Ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil (1969-1977). Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.

NAPOLITANO, Marcos. **A imprensa e a construção da memória do regime militar brasileiro (1965-1985).** *Estudos Ibero-Americanos*, v. 43, 2017.

NAPOLITANO, Marcos; JUNQUEIRA, Mary Anne. **Como historiadores e professores devem lidar com negacionismos e revisionismos:** "Negacionismos e Revisionismos: o conhecimento histórico sob ameaça" (Síntese dos debates e posicionamentos surgidos no evento promovido pelo Departamento de História da FFLCH/USP – Universidade de São Paulo). São Paulo: FFLCH-USP, 2019. Disponível em:

<https://historia.fflch.usp.br/sites/historia.fflch.usp.br/files/u206/Texto%20S%C3%ADntese%20%20Negacionismo%20%282%29> Acesso em: 10 de mar. de 2025.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerda e sociedade.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

⁶ Para saber mais: <https://www.politika.io/fr/article/negacionismo-e-usos-afetivos-do-passado-no-brasil-contemporaneo> Acesso em: 12 de mar. de 2025.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio**: crônicas de um Brasil pós-político. Goiânia: Editora e Livraria Caminhos, 2021.

ROUSSO, Henry. **As raízes do negacionismo na França**. In: *Enfrentando o passado: ensaios sobre a memória contemporânea*. Paris: Belin, 2016.

TRAVERSO, Enzo. **O passado, modos de usar**: História, memória e política. Lisboa: Unipop, 2012.

Websites:

BRASIL PARALELO. **1964: Ditadura militar no Brasil**. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/ditadura-militar-no-brasil> Acesso em: 11 de mar. de 2025.

CAFE HISTORIA. **O que são usos políticos do passado?** Café História, 2023. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/o-que-sao-usos-politicos-do-passado/> Acesso em: 12 de mar. de 2025.

CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA SENTENÇA

ACARI, 34 ANOS DEPOIS: O BRASIL NO BANCO DOS RÉUS

Laura Feijó de Souza

**Doutoranda em Ciência Política na
Universidade Federal de Pelotas
(UFPEL).**

**Mestra em Ciência Política pela
UFPEL e integrante do NUPPOME.**

**Desenvolve pesquisas sobre legados
autoritários e Segurança Pública.**



18

Aparición con vida.

Con vida los llevaron, con vida los queremos.⁷

Ao apagar das luzes do ano de 2024, no mês de dezembro, o Estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) pelo desaparecimento forçado de onze pessoas de 13 a 32 anos, moradores da favela do Acari (Rio de Janeiro). O episódio ocorreu em julho de 1990 e ficou conhecido como Chacina de Acari⁸. Este texto analisa a condenação deste caso, a partir de um argumento que destaca a continuidade da violência estatal desde a ditadura, sobretudo no Rio de Janeiro. Aborda a impunidade como fator de fortalecimento da

⁷ Frases que representam a bandeira de luta das Madres de Plaza de Mayo que exigem do Estado argentino o aparecimento de seus filhos, vivos, da mesma forma como foram capturados.

⁸ O caso foi denominado “Chacina de Acari”, pois, na época, acreditava-se que os jovens sequestrados haviam sido assassinados. Embora seja um caso de desaparecimento forçado, o termo “chacina” se manteve devido à brutalidade do crime e à suspeita de envolvimento de agentes do Estado.

repressão policial e reconhece a luta das mães das vítimas por justiça. Por fim, ressalta a necessidade de medidas democráticas e estruturais no campo da segurança pública para evitar novas violações.

A Chacina de Acari remonta a uma ocasião que teve início em 21 de julho de 1990. Uma das vítimas, Wallace de Souza do Nascimento, teria ido até o sítio de sua avó, localizado em Magé, junto de seu tio e um grupo de amigos. Cinco dias depois, em 26 de julho, um grupo de homens (supostamente ligados ao grupo de extermínio “Cavalos Corredores”) invadiu o imóvel, alegando serem policiais e exigindo joias e dinheiro. Após isso, Wallace, seu tio e seus nove amigos foram sequestrados e desaparecidos. Até a presente data, nenhum deles foi encontrado (MDHC, 2024).

Em 1993, as mães dos desaparecidos fundaram o movimento Mães de Acari, buscando reconhecimento estatal, justiça e apoio mútuo. O grupo percorreu diversos espaços em busca de seus filhos, obtendo apoio de organizações de direitos humanos, autoridades e imprensa, além de se conectar ao movimento Madres de la Plaza de Mayo, na Argentina. Tornaram-se símbolo de resistência contra a violência estatal e a impunidade, levando sua luta a outros países e inspirando novos grupos (Araújo, 2007). No entanto, cada novo grupo reflete a perda de mais vidas, evidenciando a urgência de medidas concretas para garantir justiça e evitar novas violações.

Após a denúncia dos familiares sobre o desaparecimento dos jovens em 31 de julho de 1990, a polícia iniciou uma investigação sobre o caso. Contudo, após anos de diligências, o Ministério Público do Rio de Janeiro solicitou o arquivamento do inquérito em 27 de julho de 2010, alegando a ausência de provas suficientes para comprovar o crime de homicídio e a prescrição do caso. O processo foi oficialmente arquivado em 10 de abril de 2011, mas reaberto em 13 de dezembro do mesmo ano após uma petição apresentada à Comissão Interamericana. No entanto, não há registros de novas ações judiciais após essa reabertura, evidenciando a falta de avanços na responsabilização dos culpados (Corte IDH, 2024).

O que se sucedeu após Chacina de Acari foi um outro crime correlato ao caso. Em 1993, Edmea da Silva Euzébio⁹, mãe de uma das vítimas, e sua sobrinha Sheila da

⁹ O primeiro nome de Edmea aparece com grafias diferentes em diversos documentos, no entanto, utilizamos a forma como está escrita na sentença do caso Leite de Souza e outros vs. Brasil, por se tratar de um documento oficial.

Conceição foram assassinadas no Rio de Janeiro. Segundo a Anistia Internacional (2015), Edmea foi morta após depor sobre a participação de policiais no crime, enquanto Sheila foi assassinada por presenciar o ocorrido. Líder das Mães de Acari, Edmea foi silenciada pela luta contra os desaparecimentos forçados. Em 2024, os quatro policiais acusados foram absolvidos no 1º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro após 31 anos de impunidade. A Corte IDH apontou falhas na investigação e reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelas violações.

Em se tratando de violações por parte da polícia, o estado fluminense é um caso *sui generis* quando se trata desse assunto no rol da segurança pública. Tal especificidade é atribuída ao caso uma vez que a localidade concentrou características desafiadoras, no que tange à violência e à segurança pública, para a consolidação democrática após o período de abertura política (Soares; Sento-Sé, 2000). No Rio de Janeiro, a violência estatal começou a ser encarada como um problema durante a transição democrática no final da ditadura civil-militar, a partir de marcos importantes como a Lei da Anistia e os primeiros informes sobre desaparecidos (Soares; Sento-Sé, 2000). A segurança pública no Rio, pelo menos nas últimas décadas, tem sido marcada por uma oscilação de políticas que vão de estratégias de policiamento democrático a repressão violenta, refletindo uma ausência de planejamento de longo prazo, crise estrutural das instituições de segurança (Carneiro, 2010; Soares; Sento-Sé, 2000), e, sobretudo, a repetição desse ciclo.

Essa continuidade se manifesta principalmente por meio de estratégias que impactam de forma negativa diretamente moradores de favelas e áreas periféricas, além de demandar altos investimentos públicos, sem alcançar os resultados esperados. Exemplos disso são as sucessivas intervenções federais na segurança pública entre 1990 e 2018, as recorrentes chacinas, bem como o uso sistemático da violência letal como forma de controle territorial (Leite; Birman, 2018).

Entretanto, as investidas de cunho repressivo nas favelas não é algo inaugurado na democracia, mas sim algo que ocorria ainda na ditadura civil-militar e que representava o estigma oriundo da época, o qual propagava que pessoas moradoras desses locais eram pertencentes à “classes perigosas”. Assim, o Estado aderiu a essa narrativa em forma de política, colocando em prática as remoções forçadas da população de suas residências, sob justificativa de terem de ser inseridos em “medidas

educativas” para que fossem incorporados à “vida social e urbana” (Leite, 2012; Souza, 2024). Essa política foi a maneira sob a qual os moradores de favelas foram interpelados em maior grau em termos de violação de direitos humanos no regime militar, atingindo mais de 100 mil pessoas entre 1964 e 1973 (Valladares, 1978 *apud* Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro – CEV-Rio, 2017).

No que diz respeito ao fim do período militar, Huggins (2000) afirma que apesar de o país ter feito uma transição para um regime democrático, a violência policial permaneceu e se intensificou. O discurso oficial mudou, substituindo a "guerra contra a subversão" pela "guerra contra o crime", mas a autonomia das forças policiais continuou a permitir graves violações de direitos humanos, evidenciando a permanência de práticas repressivas do passado.

O que ocorreu no final da ditadura no Brasil foi uma transição democrática de forma pactuada, em que foram mantidas prerrogativas dos militares envolvidos nos regimes na nova ordem. Essa configuração possibilitou que o Estado não punisse os responsáveis por crimes da ditadura, e, entre outras questões, tardasse para implementar políticas de memória, verdade e justiça no país. Nesse sentido, Gallo e Gugliano (2013) avaliam que a falta de enfrentamento dos crimes do passado, aliada à impunidade dos responsáveis, fortalece uma cultura na qual as violações de direitos humanos são normalizadas. Isso permite que agentes de segurança atuais percebam a ausência de punição como um incentivo para continuar empregando a violência de forma indiscriminada no futuro. Esse padrão no campo da segurança foi orquestrado dentro dos debates da Assembleia Constituinte, em que os militares formaram coalizões para defender seus interesses, conquistando, por exemplo, o domínio das polícias militares. Esse quadro compreende o que Soares (2019) chamou de militarização das polícias.

O desaparecimento forçado não é algo que ocorreu apenas restrito ao período da ditadura militar, embora ainda existam inúmeras famílias sem saber o paradeiro de familiares capturados na época. A produção cinematográfica “Ainda Estou Aqui”, recentemente lançada, tratou de representar essa realidade com fidelidade e fomentar o debate sobre a agenda, retratando a captura de Rubens Paiva pelos agentes da repressão, para “prestar esclarecimentos”, em 1971, até que ele nunca mais tenha sido visto. Eunice Paiva, sua esposa, buscou o paradeiro de Rubens durante

muitos anos, mas apenas em 1996 a família teve acesso à sua certidão de óbito, sem que constasse a causa de sua morte, apenas informando seu desaparecimento. Recentemente, em janeiro de 2025, o documento que atesta a morte do ex-deputado foi retificado, constando que a causa da morte não natural e causada pela ditadura.

A alteração foi feita em consonância com a Resolução nº 601 de 13 de dezembro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece que o Estado deve reconhecer e corrigir as causas das mortes nas certidões de óbito das vítimas da ditadura para incluir a responsabilidade do regime militar nos casos de mortes ou desaparecimentos (CNJ, 2024).

A medida torna-se emblemática, especialmente porque coincidiu com a indicação do filme a três categorias do Oscar, ampliando sua repercussão. E também, de forma mais abrangente, pelo motivo de que a Resolução representa muito mais do que um texto legal, demonstra uma conquista dos movimentos de familiares e vítimas da ditadura no Brasil, que *ainda estão aqui*, após 61 anos do fim do regime, aguardando o recebimento de registros que atestam a responsabilidade do Estado perante as mortes e os desaparecimentos de mais de 400 vítimas da ditadura.

Em termos de conceituação, no contexto em que ocorriam as ditaduras de segurança nacional do Cone Sul, a Organização das Nações Unidas (ONU) fixou entendimento sobre desaparecimento forçado. Consiste em uma grave violação dos direitos humanos que envolve prisão ilegal, tortura e, frequentemente, assassinato, com ocultação do paradeiro da vítima. Esse crime, praticado por agentes do Estado, nega justiça, provoca sofrimento às famílias e gera insegurança coletiva, consolidando um padrão de violência e impunidade (Jardim, 1999; Perruso, 2010). Nas favelas, sobretudo nas localizadas na Baixada Fluminense, Zona Norte e Zona Oeste do Rio de Janeiro, facções criminosas, milícias e o próprio Estado sequestram, torturam e matam, ocultando os corpos (Perillo; Araújo, 2025) tornando o desaparecimento forçado uma constante mesmo no contexto democrático.

A Corte IDH já condenou o Brasil em duas ocasiões por esse crime: pelo desaparecimento dos militantes políticos na Guerrilha do Araguaia e, como mencionado, pelo desaparecimento das 11 pessoas no âmbito da Chacina de Acari. Um dos obstáculos para que o Estado reconheça a violação de desaparecimento forçado pode remeter à não tipificação deste crime no Código Penal brasileiro, fazendo com

que a polícia não opere nessa categoria, sendo uma questão tratada com pouca importância nas delegacias (Perillo; Araújo, 2025). Assim, as famílias das vítimas, sobretudo as mães e outras mulheres, tomam frente das investigações e das buscas pelos corpos dos filhos, por vezes pagando com a própria vida, como foi o caso de Edmea Euzébio, líder das Mães de Acari.

A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Leite de Souza e outros vs. Brasil trouxe à tona uma série de violações graves dos direitos humanos, especialmente no que se refere ao desaparecimento forçado de vítimas, incluindo crianças, e a falhas significativas nas investigações sobre esses crimes. O Brasil foi considerado responsável por diversas infrações aos direitos previstos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e na Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas. A seguir, apresentamos um quadro resumido das principais categorias de violações pelas quais o Estado foi responsabilizado, abordando desde a falta de diligência nas investigações até a violação de direitos fundamentais das vítimas, como o direito à vida, à integridade pessoal e à liberdade.

Quadro 1 – Responsabilidades do Estado expedidas na sentença do caso Leite de Souza e outros vs. Brasil

Responsabilização	Medidas e violações
Violação de direitos fundamentais	Desaparecimento forçado, violação do direito à vida, integridade e liberdade
Violação dos direitos das crianças	Atentado à segurança, ao direito à vida, integridade e liberdade; Abuso sexual
Violação das investigações; Morosidade e violação dos prazos judiciais	Falta de investigação com diligência reforçada aos atos de violência sexual; Violação dos prazos razoáveis das investigações;
Violação do direito à verdade	Impedimento do direito à verdade sobre os desaparecimentos
Violação das garantias judiciais	Práticas discriminatórias de garantias e proteção judiciais

Fonte: Elaboração própria com base na sentença do caso Leite de Souza e outros vs. Brasil (Corte IDH, 2024).

A responsabilização do Brasil pelas graves violações de direitos humanos, evidenciada pela Corte IDH, não se limita ao reconhecimento das falhas nas investigações e ao descumprimento das normas internacionais de direitos humanos. Ela também implica uma série de obrigações de reparação e medidas de não repetição que o Estado deve adotar, com o intuito de garantir a justiça e a proteção dos direitos das vítimas. A sentença da Corte, além de reconhecer as violências cometidas, exige que o Brasil implemente diversas ações concretas para reparar os danos e assegurar a integridade das vítimas e das futuras gerações. Entre essas medidas, estão o fortalecimento da investigação sobre os desaparecimentos forçados, o tratamento psicológico das vítimas, e a criação de espaços de memória e legislação específica sobre o desaparecimento forçado, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Ações incumbidas ao Estado brasileiro no âmbito da sentença

Tipo de medida	Ações práticas
Medidas de investigação e justiça	Continuação das investigações, adequação de protocolos; Tipificação do crime
Medidas de reparação às vítimas	Tratamento médico/psicológico; Indenizações; Reembolso de custas
Medidas de reconhecimento e memória	Ato público de reconhecimento; Criação de espaço de memória; Publicações
Medidas de prevenção e capacitação	Diagnóstico sobre milícias e grupos de extermínio no Rio de Janeiro; Protocolos com enfoque de gênero, infância e interseccionalidades
Prazos e supervisão	Relatório sobre medidas adotadas, supervisão pela Corte

Fonte: Elaboração própria com base na sentença do caso Leite de Souza e outros vs. Brasil (Corte IDH, 2024).

As medidas determinadas pela Corte IDH exigem que o Estado brasileiro implemente ações concretas para reparar as violações, como a investigação dos desaparecimentos,

a criação de um memorial e a tipificação do crime de desaparecimento forçado. A efetivação dessas ações é elementar para a reparação das vítimas e seus familiares e para fomentar o compromisso do Brasil com os direitos humanos. Não obstante, essas medidas dependem de vontade política e de transparência no processo de destinação dos recursos necessários para que elas sejam de fato implementadas e seus frutos sejam positivos, na percepção de seu público alvo.

De maneira geral, familiares de vítimas veem a reparação como insuficiente, pois não reverte os danos e as perdas sofridas. Medeiros e Eilbaum (2018) destacam que, além de medidas individuais, são necessárias mudanças estruturais de ordem institucional mais profundas. A memória, constantemente disputada, torna-se um ato de resistência para impedir que a violência estatal seja esquecida e repetida.

Nesse sentido, observa-se que o estado do Rio de Janeiro dispõe da Lei 9.753, de junho de 2022, que o obriga a reparar familiares e vítimas da Chacina de Acari de forma financeira, imaterial – com a construção na localidade de Acari de um memorial em homenagem às vítimas do crime –, e a emissão de documentos legais dos mortos na chacina (Rio de Janeiro, 2022). Entretanto, ao realizar uma busca sobre a aplicação da legislação, não foram encontrados resultados, o que pode exemplificar os exemplos de obstáculos institucionais descritos anteriormente¹⁰, quanto mais se tratando do caso do Rio de Janeiro, onde os grupos criminosos possuem ramificações em diversas áreas, como no judiciário e na política (Martins, Ventura, Souza, 2023).

A sentença proferida pela Corte IDH para o caso da Chacina de Acari reafirma a responsabilidade do Estado nas graves violações de direitos humanos ocorridas e escancara a persistência de uma estrutura (democrática) de segurança pública violenta, seletiva e conivente com práticas de repressão extrema. O desaparecimento forçado, os abusos sexuais e as execuções extrajudiciais revelam a continuidade de métodos de repressão e tortura perceptíveis no período ditatorial, nos quais determinados grupos sociais – especialmente pessoas negras, periféricas e jovens –

¹⁰ O Brasil também dispõe de um Projeto de Lei (PL) chamado Projeto Lei Mães de Maio (nº 2.999/22) proposto pelo deputado federal Orlando Silva (PCdoB), cujo título remete ao movimento paulista Mães de Maio, surgido após os Crimes de Maio, em 2006. O PL propõe um programa de atenção social integral para mães e familiares de vítimas de violência institucional, visando mitigar os impactos da violência policial. O projeto busca oferecer suporte institucional, proteção social e assistência médica a essas famílias, reconhecendo a necessidade de reparação e apoio psicológico para as vítimas (Brasil, 2022). Entretanto, a última movimentação do processo no legislativo federal ocorreu há dois anos, tempo bastante longo para as vítimas que ainda aguardam respostas do Estado.

seguem sendo alvos preferenciais da violência estatal. Fica evidente, também, que a ausência de investigações eficazes e a morosidade dos processos judiciais não são meros equívocos burocráticos, mas expressões de uma impunidade estrutural que legitima e perpetua essas violações.

Para enfrentar essas violações, a sentença determina medidas essenciais, como a continuidade das investigações, a adequação de protocolos e a tipificação do crime. A reparação deve incluir tratamento médico e psicológico, indenizações e reconhecimento público, com a criação de espaços de memória. Além disso, medidas preventivas, como diagnósticos sobre milícias e grupos de extermínio no Rio de Janeiro, e protocolos específicos para grupos vulneráveis são fundamentais para reformular a segurança pública. A exigência de não repetição vai além de reformas superficiais, demandando uma reconfiguração profunda das forças policiais, o enfrentamento dos laços entre Estado e grupos criminosos e a criação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização das instituições de justiça.

A reparação às vítimas vai além de indenizações e reconhecimento simbólico, exigindo mudanças institucionais profundas. Para o futuro, restam os questionamentos e as reflexões: como evitar novas violações e garantir uma reparação justa? Para muitas famílias, o Estado falha ao oferecer respostas tardias e insuficientes, tornando a reparação uma nova forma de violência. Se o Estado irá retificar certidões de óbito de vítimas da ditadura 61 anos após o seu fim, quando as vítimas do período democrático terão o mesmo direito? A decisão internacional será efetivamente cumprida? Visto que há uma legislação estadual prevendo a reparação às famílias de Acari, mas sem execução aparente. Embora pertençam a âmbitos distintos, a questão permanece.

Sem o papel prático das ações proferidas pelo mecanismo internacional, a responsabilização do Estado será insuficiente e os danos causados permanecerão sem resposta adequada. Espera-se que tais medidas sejam cumpridas em curto prazo, representando a concretização de ações tardias que três das Mães de Acari, Edmea Euzebio, Vera Lúcia Leite e Marilene Lima de Souza, não puderam ver, as duas últimas diagnosticadas com doenças que levaram às suas mortes após a perda de seus filhos. No entanto, a dedicação de suas vidas à luta contra a violência estatal certamente trouxe visibilidade à questão e foi fundamental para que a justiça fosse alcançada. A luta por justiça não pode se encerrar com sentenças e indenizações, mas deve ser

parte de um movimento contínuo de transformação institucional, política e social, que garanta que a violência estatal não seja apenas punida, mas reduza gradativamente sua incidência.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho. Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro.** 2015. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/amr19/2068/2015/bp/> Acesso em: 2 abr. 2025.

ARAÚJO, F. A. **Do luto à luta: a experiência das mães de Acari.** 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/34/teses/FabioAlvesAraujo.pdf> Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Caso Acari: Corte IDH divulga íntegra da sentença que condena o Estado brasileiro pelo desaparecimento de 11 jovens há 34 anos. **Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania**, 5 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/caso-acari-corte-idh-divulga-integra-da-sentenca-que-condena-o-estado-brasileiro-pelo-desaparecimento-de-11-jovens-ha-34-anos> Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2999/2022. Cria a “Lei Mães de Maio” que estabelece um Programa de Enfrentamento aos impactos da violência institucional e revitimização de mães e familiares das vítimas e/ou vítimas sobreviventes de ações violentas, por meio da atenção social integral. **Câmara dos Deputados**, dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2343051> Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Resolução nº 601 de 13 de dezembro de 2024. Dispõe sobre o dever de reconhecer e retificar os assentos de óbito de todos os mortos e desaparecidos vítimas da ditadura militar. **Conselho Nacional de Justiça**, 13 dez. 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original215956202412166760a2dc481d0.pdf> Acesso em: 2 abr. 2025.

CARNEIRO, L. P. Mudança de guarda: as agendas da segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 4, n. 7, p. 48-71, 2010. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/74> Acesso em: 2 abr. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Leite de Souza e outros vs. Brasil. **Sentença de 4 de julho de 2024**: San José. Acesso em: 2 abr. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sentencia_Leite_de_Souza_1_.pdf Acesso em: 2 abr. 2025.

GALLO, C.A.; GUGLIANO, A. A. Legados autoritários e a qualidade da democracia no Brasil. **Anais 7º Congresso Latinoamericano de Ciencia Política.** Bogotá, 2013. 15 p. Disponível em: <https://alacip.org/cong13/425-gallo-7c.pdf> Acesso em: 2 abr. 2025.

HUGGINS, M. Legacies of authoritarianism. Brazilian torturers’ and murderers reformulation of memory. **Latin American Perspectives**, v. 27, n. 2, p. 57-78, 2000.

JARDIM, T. D. M. **Crime do desaparecimento forçado de pessoas.** Brasília: Brasília Jurídica, 1999.

LEITE, M. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, p. 375-388, ago./set. 2012. Disponível em: <http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/41/1/SG016%20-%20LEITE%20Marcia%20->

[%20Da%20metaphora%20da%20guerra%20ao%20projeto%20de%20pacificacao.pdf](#) Acesso em: 2 abr. 2025.

LEITE, M.; BIRMAN, P. Rio e São Paulo: categorias emaranhadas e relativização de seus sentidos. In: BARROS, J.; DAL'BO, A.; RIZEK, C. (Orgs.). **Os limites da acumulação, movimentos e resistência nos territórios**. São Carlos: IAU/USP, 2018.

MARTINS, B.; VENTURA, G.; SOUZA, R. Saiba como a milícia planejou se infiltrar no Legislativo, no Executivo, no Judiciário e no Ministério Público em reunião com políticos. **O Globo**, 4 maio 2023. Disponível em: https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/05/saiba-como-a-milicia-planejou-se-infiltrar-no-legislativo-executivo-judiciario-e-no-ministerio-publico-em-reuniao-com-politicos.ghtml?utm_source= Acesso em: 2 abr. 2025.

MEDEIROS, F.; EILBAUM, L. “A tal reparação”: moralidades e emoções do ponto de vista de familiares de vítimas letais. In: PEDRETTI, L. *et al.* **Reparação como política: reflexões sobre as respostas à violência de Estado no Rio de Janeiro**. Comunicações do ISER. Rio de Janeiro: ISER, n. 72, 2018.

PERILLO, A. T.; ARAÚJO, A. G. C. “Ainda Estou Aqui”: desaparecimento forçado e sua atualidade. **Fonte Segura. Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 19 mar. 2025. Disponível em: https://fontesegura.forumseguranca.org.br/ainda-estou-aqui-desaparecimento-forcado-e-sua-atualidade/?utm_source= Acesso em: 2 abr. 2025.

PERRUSO, C. A. **O desaparecimento forçado de pessoas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos – direitos humanos e memória**. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-04012011-133617/publico/MESTRADO_CAMILA_PERRUSO_Versao_eletronica.pdf?utm_source= Acesso em: 2 abr. 2025.

RIO DE JANEIRO. **Comissão Estadual da Verdade do Rio**. Relatório. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 9.753, de 30 de junho de 2022. **Obriga o estado do Rio de Janeiro a reparar os familiares das vítimas da denominada Chacina de Acari**. Rio de Janeiro: 30 de junho de 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-9753-2022-rio-de-janeiro-obriga-o-estado-do-rio-de-janeiro-a-reparar-os-familiares-das-vitimas-da-denominada-chacina-de-acari> Acesso em: 2 abr. 2025.

SOARES, L. E. *Desmilitarizar*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

SOARES, L. E.; SENTO-SÉ, J. T. **Estado e segurança pública no Rio de Janeiro: dilemas de um aprendizado difícil**. Projeto MARE-CAPES – Reforma do Estado e Proteção Social – Subprojeto Segurança Pública, jan. 2000. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2011/06/01-Estado-e-seguran%C3%83%C2%A7a-p%C3%83%C2%BAblica-no-Rio-de-Janeiro.pdf> Acesso em: 2 abr. 2025.

SOUZA, L. F. **O impacto da ADPF 635 na segurança pública do estado do Rio de Janeiro: potencialização ou desarticulação dos legados autoritários?** 2024. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2024. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/files/2024/09/Dissertac%CC%A7a%CC%83o-Laura-Feijo%CC%81-de-Souza.pdf> Acesso em: 2 abr. 2025.

NOVIDADES

SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Tejer el pasado: ¿Para qué sirven las políticas de memoria?

Sarah Gensburger e Sandrine Lefranc

Valência: Barlin Libros, 2024.

Escrito por duas pesquisadoras francesas, este livro propõe uma reflexão sobre quais os efeitos práticos decorrentes da criação de políticas de memória. A partir de uma análise profunda sobre o que se espera da implementação de medidas como estas e aquilo que, de fato, elas conseguem ou podem produzir junto à sociedade, a obra faz uma discussão importante para os estudos sobre o tema.



29

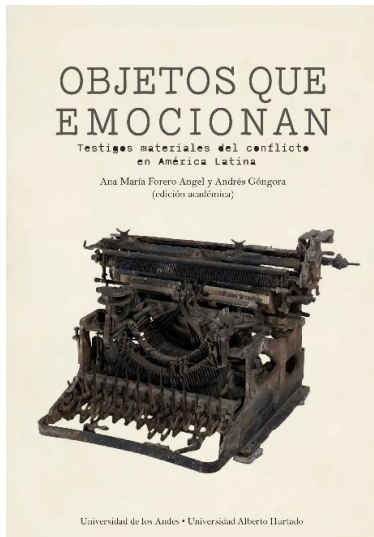
Contenção e transgressão: as mobilizações sociais e o Estado nas transições espanhola e portuguesa

Rafael Durán Muñoz

Lisboa: Tinta-da-China, 2024.

Parte de uma série de publicações alusivas aos 50 anos da Revolução dos Cravos, este livro, escrito pelo cientista político espanhol Rafael Durán, propõe uma análise comparada dos movimentos sociais em Portugal e na Espanha, observando seus efeitos nos rumos da transição nestes países.





Objetos que emocionan: testigos materiales del conflicto en América Latina

Ana María Forero Ángel e Andrés Góngora (Coord).

Bogotá/Santiago: UniAndes/UAH, 2024.

Nesta coletânea, pesquisadoras/es de vários países da América Latina refletem sobre a materialidade que testemunha a violência política. As reflexões são realizadas a partir de capítulos que abordam museus, arquivos e lugares de memória na Argentina, no Brasil, no Chile, na Colômbia e no México.



Rebeldes e marginais: cultura nos Anos de Chumbo (1960-1970)

Heloisa Teixeira

Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2024.

Neste livro, a autora, falecida recentemente, revisita temas/fontes de pesquisa analisadas anteriormente, para abordar a produção cultural brasileira durante a ditadura. A proposta da autora é fazer uma análise retrospectiva sobre como a cultura se desenvolveu mesmo sob a censura e num contexto marcado pela violência.

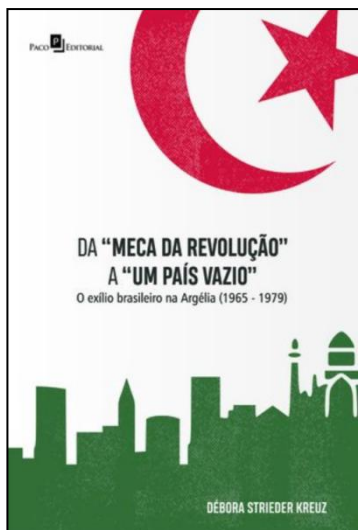


Imaginarios de la clandestinidad: complicidad, memoria y emoción en nueve tramas

Lidia Mateo Leivas

Madrid: Akal, 2024.

Escrito por Lidia Mateo, especialista em História da Arte e com pesquisas sobre memória e cultura visual, este livro traça um panorama sobre a clandestinidade em diferentes tempos e contextos, abordando, entre outros, fatos relacionados ao período da Guerra Civil espanhola e a transição.



***Da “Meca da Revolução” a “um país vazio”:
o exílio brasileiro na Argélia (1965-1979)***

Débora Strieder Kreuz

Jundiaí: Paco Editorial, 2024.

Versão revisada da tese defendida pela autora na UFRGS, o livro aborda como se deu o exílio de brasileiros na Argélia. Independente da França desde 1962, o país acolheu milhares de exiladas/os, estabelecendo uma relação de colaboração restrita com os órgãos de segurança no exterior.



***As ditaduras argentina e brasileira em ação:
violência repressiva e busca de consentimento***

Daniel Lvovich e Rodrigo P. Sá Motta (Org.)

Belo Horizonte: EDUFMG, 2023.

Nesta coletânea, pesquisadoras/es de diferentes Universidades na Argentina e no Brasil analisam, de forma conjunta e sob uma perspectiva comparada, as ditaduras de que existiram entre as décadas de 1960 e 1980, identificando não apenas pontos de aproximação, mas também diferenças entre os regimes de exceção analisados.



A verdadeira dor

Um filme dirigido por Jesse Eisenberg.

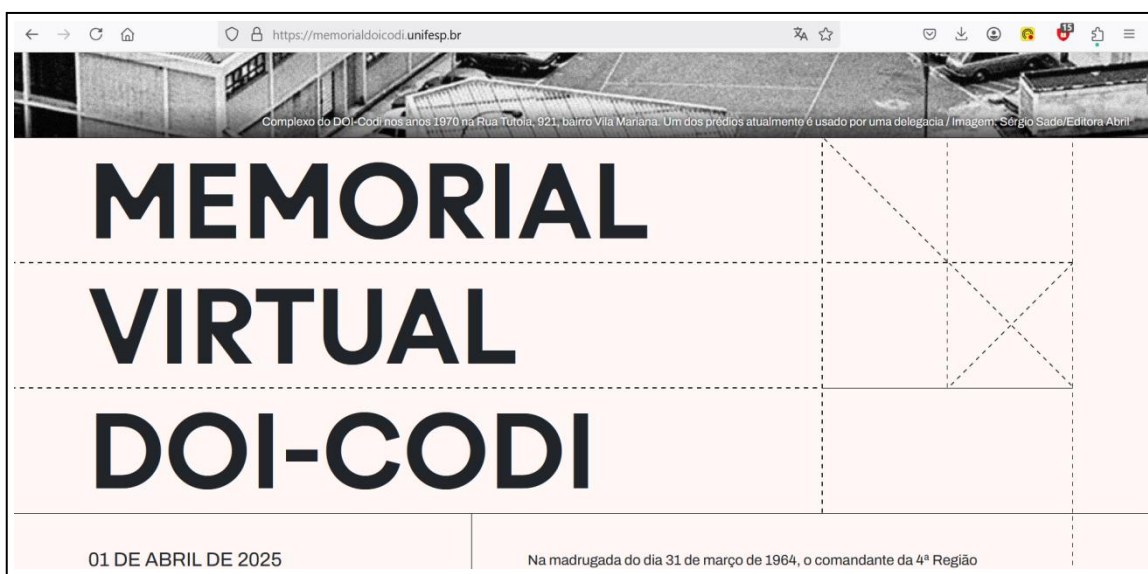
Estados Unidos-Polônia, 2024.

Neste filme, os primos David e Benji se reúnem para fazer uma viagem à Polônia, terra natal da sua avó, uma vítima do nazismo recentemente falecida. Ao longo do filme, conhecemos dramas de pessoas cujas vidas foram afetadas pela ascensão do nazismo, podendo refletir sobre os efeitos transgeracionais do trauma.

MEMORIAL VIRTUAL DOI-CODI

O Memorial Virtual DOI-Codi “[...] estará no ar reunindo informações sobre o principal órgão de repressão criado e extinto pelo Exército brasileiro durante a Ditadura Civil-Militar. Nesta plataforma, você terá acesso a vídeos com testemunhos de sobreviventes, fotografias de diferentes anos, documentos oficiais do DOI-Codi, documentos produzidos pelo GT Memorial DOI-Codi, material pedagógico e outros materiais.” Criado e mantido pelo GT Memorial DOI-Codi com financiamento da FAPESP, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e da UNIFESP, a plataforma possibilitará, em breve, de forma virtual e interativa, obter informações sobre os locais utilizados pela repressão durante a ditadura brasileira (1964-1985) em várias capitais. Por enquanto, o site disponibiliza informações básicas sobre o projeto, bem como um texto introdutório escrito pela pesquisadora Deborah Neves.

Disponível em: <https://memorialdoicodi.unifesp.br/>



Fonte: Imagem da página inicial do site.

MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA EM IMAGENS

HÁ 80 ANOS, A BANDEIRA SOVIÉTICA FOI HASTEADA NO REICHSTAG

Na segunda quinzena do mês de abril de 1945, os Aliados avançavam no front contra os nazistas em toda a Europa, e, especificamente, em Berlim, capital da Alemanha. Aos poucos, as tropas soviéticas, com o auxílio da Força Aérea inglesa, foram vencendo a resistência nazista – cada vez em menor número. No final de abril, após o suicídio de Adolf Hitler, Eva Braun e outros integrantes do alto comando do Terceiro Reich, as tropas soviéticas conquistaram a capital alemã, tomando o Reichstag – sede do governo – de forma definitiva entre os dias 1º e 2 de maio. Poucos dias depois, a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) chegaria ao fim na Europa. Para simbolizar a tomada de Berlim, o Exército Vermelho hasteou a bandeira da URSS no Reichstag.

33



Fonte: Berlim, 02/05/1945. Imagem de Yevgeny Khaldei. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Erguendo_a_bandeira_da_Vit%C3%B3ria_sobre_o_Reichstag



UFPEL

NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL

APOIO



10 ANOS
2011-2021



LABORATÓRIO DE
HISTÓRIA POLÍTICA E SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

GPDEJUV
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM
DEMOCRACIA, JUSTIÇA E VIOLÊNCIA



uff
Universidade
Federal
Fluminense



HISTÓRIA **DA**
DITADURA

**RE
BRA
PESC**
REDE BRASILEIRA
DE PESQUISADORES
DE SÍTIOS DE
MEMÓRIA E
CONSCIÊNCIA